



18 de fevereiro de 2015

**ATA**

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos vereadores:-----

Sr. António Taveira Pereira;-----

Prof<sup>a</sup>. Arlete Teixeira Lopes;-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Dra. Ema Paula Morais Gonçalo;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Ausência: Eng.º António Joaquim de Medeiros- Motivo: Deslocação em representação do Município a Santo Tirso para participar em reunião da Comissão da direção do P.O Norte.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

A Senhora Vereadora do Partido Socialista, Dra. Ema Paula Morais Gonçalo, usou da palavra para questionar o Senhor Presidente da Câmara, sobre qual a razão pela qual a Autarquia não concedeu apoio ao Sr. Luís, residente na localidade de Nozelos, para fazer face aos prejuízos causados pelo Incêndio ocorrido na sua habitação .-----

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que no dia seguinte ao incêndio que ocorreu na habitação do Sr. Luís , deslocou-se ao local, tendo sido feito o levantamento da situação por parte dos serviços municipais, sendo que até ao momento o referido senhor não solicitou a esta Autarquia qualquer apoio.--

**ORDEM DO DIA:****I****ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**



18 de fevereiro de 2015

II  
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

III  
PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----  
INFORMAÇÃO N.º 41/2015-----

ASSUNTO: Transporte de refeições - Freguesia de Argeriz.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Freguesia de Argeriz procede ao transporte das refeições desde o Centro Escolar de Carrazedo de Montenegro até ao Jardim de Infância de Argeriz com viatura própria.-----

Solicitou esta entidade o reembolso dos encargos com o referido transporte relativos ao 1.º período do ano letivo 2014/2015, no valor de **702,00 €** (setecentos e dois euros), correspondente ao transporte diário de 20 Km ao preço de 0,54€.-----

Deverá proceder-se ao pagamento desta importância à Freguesia de Argeriz.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 15 de janeiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 112/2015-----

ASSUNTO: APROVEITAMENTO DA CAVE E DESVÃO DA COBERTURA DO LAR DE IDOSOS DA CASA DO POVO DE VILARANDELO - Participação.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

18 de fevereiro de 2015

ATA N.º 04

A Casa do Povo de Vilarandelo está a executar a empreitada "Aproveitamento da Cave e Desvão da Cobertura do Lar de Idosos da Casa do Povo de Vilarandelo". A mesma foi adjudicada à firma Baltazar & Filhos, Lda. pelo valor de 240.815,39 € (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos).-----

O financiamento por parte da Câmara Municipal da construção é de 35 % sendo a parte restante assegurada pela Casa do Povo de Vilarandelo. O IVA é dedutível por isso não deverá ser participado o seu valor. -----

Nesta data já foram executados todos os trabalhos contratuais, no entanto, verificaram-se trabalhos imprevistos que se deveram aos seguintes fatores:-----

- o elevador previsto possuía as características de um elevador monta-cargas, não sendo possível a sua utilização por parte dos utentes do Lar. Tornou-se necessário alterar o tipo de elevador previsto para um elevador panorâmico, com a capacidade para 6 pessoas;-----

- no pavimento da cave não estava prevista a colocação de betonilha de regularização, bem como rebocos para aplicação de azulejos;-----

- a rede de esgotos existente não possuía inclinação suficiente para drenar as águas residuais, pelo que se tornou necessário efetuar o levantamento da rede existente com a colocação de novas condutas;-----

- na rede de distribuição de águas tornou-se indispensável executar uma rede independente da existente, de modo a que a mesma tenha capacidade para alimentar todos os aparelhos sanitários.-----

Deste modo, foram contabilizados e orçamentados todos os trabalhos necessários para a boa execução da obra, tendo sido efetuadas as medições de todos estes trabalhos imprevistos, que



18 de fevereiro de 2015

perfazem o valor total de 64.000,00 € (sessenta e quatro mil euros).-----

Assim sendo a Câmara Municipal de Valpaços deverá proceder à transferência de 22.400,00 € (vinte e dois mil e quatrocentos euros) para a Casa do Povo de Vilarandelo, que corresponde ao valor de 35 % dos trabalhos totais imprevistos.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 9 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º117/2015**-----

**ASSUNTO: Atribuição de Apoio para utente que requereu o "Valpaços Sorridente"**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um utente, residente em São Domingos, freguesia de Friões. O utente dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Valpaços Sorridente". Vive da sua pensão de velhice.-----

O utente está também identificado no programa "Minha Alegre Casinha" do Município, uma vez que as condições habitacionais são muito precárias e não tem rendimentos económicos para fazer obras de melhoramento.-----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que o utente apresentou os documentos comprovativos da sua situação, reunindo todos os critérios de elegibilidade para poder ser prestado este apoio.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 400€ para tratamento dentário, ao Sr. Manuel Teixeira Medeiros, valor



18 de fevereiro de 2015

este que será dado mediante apresentação de comprovativo de despesa. -----

Departamento de A. S. E. C. D., 11 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º118/2015**-----

**ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carenciadas** ---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família, residente em Valpaços, constituída por jovem casal A família dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas". O casal vive do salário do Ricardo, integrado num programa CEI+ do Município de Valpaços, e aufero o equivalente ao valor do IAS (419,22€). A esposa está desempregada.-----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que o casal apresentou todos os documentos comprovativos da sua situação e que de acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado situa-se entre 25 e 30, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão IV, o que significa que o Município deverá participar em 20% da renda, o que corresponde a 22€ mensais.-----

$$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{110} = \frac{110 \times 100}{419,22} = 26,24$$

Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 419,22€ x 1-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 22€ mensais, pelo período de 11 meses (Fevereiro a Dezembro 2015) ao Sr. Ricardo Filipe Gomes Machado, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. -----

Departamento de A. S. E. C. D., 11 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----



18 de fevereiro de 2015

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO** N.º120/2015-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para eletrodoméstico** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O jovem casal, está já identificado no Projeto "Raiz" do Município, aguardando ser chamado para formação. O Tiago está a trabalhar num programa CEI+ do Município, onde aufero o equivalente ao valor do IAS (419,22€)-----

O casal tem uma filha com apenas dois anos de idade. Vivem em casa arrendada, pela qual pagam 110€ mensais. Candidataram-se ao programa de "Apoio ao Arrendamento", no entanto estão a ser apoiados apenas em 22€ mensais. -----

A casa em que vivem não tem esquentador, pelo que têm de tomar banho em casa dos pais do Tiago. -----

O casal não tem como suportar a despesa da totalidade do esquentador, pelo que solicitam ajuda económica para o efeito.---

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um jovem casal com uma filha menor, e com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para a compra do electrodoméstico, no valor de 200€ à Sr.ª Vera Lúcia Capelas Soares-----

Departamento de A. S. E. C. D., 12 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



18 de fevereiro de 2015

**INFORMAÇÃO N.º 121/2015**-----**ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O João é de etnia cigana e pertence ao concelho de Valpaços. A sua esposa, embora não sendo de etnia cigana juntou-se com ele e veio viver para Valpaços. O casal tem três filhos menores. -----

O João trabalha à jeira na agricultura e ajuda o pai na venda de sucata. A Marta já trabalhou num CEI+ do Município mas de momento está desempregada. A família tem atravessado grandes privações, nomeadamente a nível alimentar e por isso vêm pedir ajuda para fazer face às despesas do dia-a-dia. Foi encaminhada para requerer o Rendimento Social de Inserção e para o apoio da Cantina Social.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um jovem casal com filhos menores, com fracos recursos económicos e em situação de desemprego.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais, no valor de 70€ à Sr.ª Marta Sofia Ferreira Silva Machado-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 122/2015**-----**ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família jovem, monoparental e de etnia cigana, que está a atravessar uma fase de grande instabilidade económica.



18 de fevereiro de 2015

O ex companheiro não ajuda, e a utente vive de esmolas. Vai receber apoio à maternidade, que lhe vai ser atribuído apenas no final do mês com retroactivos. -----

Tem três filhas menores, sendo que a mais nova tem apenas um mês e meio de idade.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental, com filhos menores, com fracos recursos económicos e em situação de desemprego.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais, no valor de 85€ à Sr.ª Laurinda da Conceição Belo Paco-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º123/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Esta família está a ser acompanhada pelo Gabinete de Ação Social do Município há vários anos. A Sr.ª Elvira tem graves problemas de saúde, nomeadamente a nível respiratório e cardíaco. Tem despesas elevadas em medicação e em deslocações para o Hospital. Vivem em casa própria, a qual tem vindo a ser reconstruída com apoio do Município.-----

Os recursos económicos são oriundos da pensão de velhice do seu marido, no valor mensal de 652€. -----

Com o casal vive a irmã da utente, portadora de deficiência mental desde a nascença.-----



18 de fevereiro de 2015

Recentemente o casal vivenciou a morte de um filho que residia em Lisboa, que faleceu com cancro. O casal ficou bastante perturbado emocionalmente. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com muitas despesas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 110€ à Sr.ª Elvira da Conceição Teodoro.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º124/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal tem estado a atravessar uma fase de grande instabilidade emocional e económica, devido a ambos estarem desempregados.-----

A Sr.ª Maria Manuela tem problemas de saúde, a nível oncológico, numa mama. O marido tem também problemas de saúde e ambos têm elevados gastos em medicação, uma média de 50€ por mês. -----

As dívidas têm-se acumulado de dia para dia, desde a electricidade, água, gás mercearia etc.-----

O casal é beneficiário de rendimento social de inserção, cujo valor é bastante reduzido, para fazer face a todas as despesas do casal.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, pois é um casal com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 95€ à Sr.ª Maria Manuela D' Assunção Santos---



18 de fevereiro de 2015

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º125/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para renda de casa** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, constituída por mãe e dois filhos. A família está a passar uma fase de grande instabilidade emocional e económica. A utente está a ser acompanhada no Projeto "Libelinha". Não tem retaguarda familiar, pois é natural da Madeira. -----

O filho mais novo é autista profundo, e está institucionalizado com carácter temporário na APADI de Bragança (Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual). No entanto, para a frequência desta instituição, a família tem de pagar mensalmente 98,10€, onde engloba a sua permanência na instituição, despesas com medicação, fraldas e reabilitação extra-lar. -----

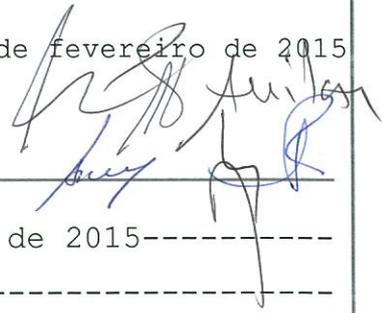
O filho mais velho está a frequentar um curso de enfermagem em Bragança. Está a viver num quarto alugado, onde paga 110€ mensais. -----

A Sr.ª Lina está a integrada numa candidatura CEI+ do Município, que termina em Junho. O agregado familiar ainda não está em condições de requerer o apoio do Município para o arrendamento, dado não residirem no concelho há pelo menos três anos.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, pois é uma família com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para renda de casa, no valor de 110€ à Sr.ª Lina dos Santos Gerardo-----

18 de fevereiro de 2015



Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO** N.º126/2015-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de eletricidade** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Esta é uma família que está a ser acompanhada desde 1998, tendo sido ajudada anteriormente em material de construção, bem como no emprego. Têm vindo a construir a própria habitação de acordo com as suas possibilidades. -----

Os recursos económicos são precários, são provenientes de algumas jeiras ganhas pelo Sr. Edgar na agricultura e na construção civil, quando há trabalho.-----

A família está com dívidas nomeadamente de electricidade, bastante elevadas, e não tem possibilidades de fazer face, no valor de 179,79€.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, pois é um casal com fracos recursos económicos e em situação de desemprego.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para dívida de eletricidade, no valor de 150€ ao Sr. Edgar de Almeida Lopes-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO** N.º127/2015-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de eletricidade** -----



18 de fevereiro de 2015

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Sr.ª Zulmira deslocou-se ao Gabinete da Ação Social do Município a fim de solicitar uma ajuda económica para fazer face à dívida que tem com luz eléctrica, no valor de 126,11€. -----

A utente estava a beneficiar do Rendimento Social de Inserção, e através da Medida CEI+ ingressou no Município no início desta semana. No entanto, só irá receber o seu salário no final do mês, no valor de 419,22€.-----

Tem a seu cargo um filho menor, cujo pai vai dando alguma ajuda económica para o seu sustento.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, pois é uma família monoparental com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para dívida de eletricidade, no valor de 120€ à Sr.ª Zulmira Ferreira Lemos-----  
Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----  
Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º128/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, constituída por mãe e filho, que já está a ser acompanhada pelo Município há vários anos, desde 1998.-----

Os rendimentos económicos da família são escassos, provenientes do RSI no valor de 37€ e da pensão de invalidez do filho no valor de 215€. O filho tem deficiência mental, com esquizofrenia e



18 de fevereiro de 2015

epilepsia e toma medicação diária. Está a ser acompanhado com consultas de psiquiatria em Vila Real.-----

A Sr.ª Amélia tem também graves problemas de saúde, relacionados com sequelas de cancro e há suspeita de um diagnóstico de esclerose múltipla. De momento foi-lhe diagnosticado também problemas de tiróide. Tem consultas regulares no Porto e Vila Real.-----

Os gastos em medicação de ambos são elevados e a utente está com dificuldade para fazer face a estas despesas, rondando os 145€ mensais. As despesas de transporte são também muito dispendiosas. Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, pois é uma família monoparental com fracos recursos económicos e graves problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 110€ pelo período de três meses (Fevereiro, Março e Abril 2015) à Sr.ª Maria Amélia Alves Fernandes Barros.--

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 129/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para renda de casa**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente tinha-se dirigido ao GAS há cerca de dois anos. Na altura tratava-se de uma família monoparental. No entanto, de momento e em acordo com o pai dos seus filhos, decidiram que estes estariam melhor com o pai em França.-----



18 de fevereiro de 2015

Entretanto, a Andreia conheceu o Nelson, com o qual vive junto e está à espera de um filho. Já requereu o pré-natal mas ainda não lhe foi deferido.-----

A Andreia tem problemas de saúde (doença de Lupus) que a impedem de fazer esforços físicos.-----

O casal está a viver numa casa arrendada, no valor de 210€. Estão ambos desempregados, embora o Nelson faça alguns biscates de electricista. Os pais do Nelson têm ajudado nas despesas com a renda.-----

Foram encaminhadas para requererem o RSI e informados do programa de Apoio ao Arrendamento do Município. No entanto, por falta de recursos económicos, o casal ainda não tratou da documentação.---

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, pois é um jovem casal, à espera de um bebé e com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para renda de casa, no valor de 130€ pelo período de dois meses (Fevereiro e Março 2015) à Sr.ª Andreia dos Santos Jorge Polónio.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º130/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Sr. Armindo está a ser acompanhado pelo Gabinete de Acção Social do Município há vários anos. Já esteve a trabalhar num Programa Ocupacional. No entanto, devido ao consumo elevado de álcool, o utente não tem sido integrado em mais nenhuma candidatura.-----



18 de fevereiro de 2015

O utente vive da prestação de Rendimento Social de Inserção e não tem como fazer face a todas as despesas do dia-a-dia, como electricidade, água e alimentação.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, pois o utente não tem retaguarda familiar e tem fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais, no valor de 100€ ao Sr. Armindo Leite Lopes-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º131/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para eletrodoméstico**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Este agregado familiar tem vindo a reconstruir uma habitação que lhes foi cedida. Esta é de construção antiga e tem sofrido grandes obras de reparação com a ajuda da Câmara Municipal.-----

O casal tem três filhos menores. Os rendimentos económicos são bastante incipientes, oriundos apenas de algumas jeiras que o casal consegue dar na agricultura. -----

De momento, necessitam de comprar uma nova máquina de lavar roupa, uma vez que a que tinham avariou e não tem arranjo. Uma nova orça os 199€.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado ser um casal com fracos recursos económicos e com três menores a cargo.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de máquina de lavar roupa, no valor de 150€ à Sr.ª Maria de Fátima Cardoso-----



18 de fevereiro de 2015

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º132/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas judiciais**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente deslocou-se ao Gabinete de acção Social do Município a fim de solicitar um apoio económico com despesas que tem tido.---

Trata-se de um casal com dois filhos menores, um estudante e o outro ainda bebé.-----

Estão a viver uma situação bastante delicada, uma vez que vivem por cima da discoteca Play e aos fins-de-semana é difícil dormir com o barulho. Após conversações com os proprietários, que não surtiram efeito, o casal decidiu avançar com uma acção em tribunal, em virtude de os menores terem problemas com o sono e o ruído ser demasiado. Como estão sozinhos nesta causa, os custos têm sido elevados.-----

A Sr.ª Mónica trabalha em part-time numa loja comercial, onde auferir 250€. O marido trabalha no Município.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado o casal estar a atravessar uma fase de grande instabilidade emocional e os recursos económicos serem poucos para o efeito.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas judiciais, no valor de 200€ à Sr.ª Mónica Florêncio Cancelinha Mairros.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----



18 de fevereiro de 2015

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º135/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas com a educação**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Esta família, a residir em Carrazedo de Montenegro, deslocou-se ao Gabinete de acção Social do Município a fim de solicitar apoio para o passe escolar.-----

O João é um jovem que estuda numa escola profissional em Murça, pois a área que queria estudar não existia no Agrupamento de Escolas de Valpaços.-----

Para se deslocar para Murça o jovem vai de autocarro, cujo passe mensal custa 83,85€.-----

O jovem vive com a sua avó, cujos rendimentos económicos provêm apenas da sua pensão de velhice.-----

Têm tido muitas dificuldades para fazer face a esta despesa mensal.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um jovem com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para passe escolar, no valor de 200€ ao João Pedro Pereira Reis.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 16 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



18 de fevereiro de 2015

**INFORMAÇÃO N.º136/2015-----**

**ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais-----**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de solicitar um apoio económico para bens essenciais-----

A utente veio do Canadá há poucos anos, com um filho menor. Está a viver com um companheiro em Valpaços, mas este vai voltar para o Canadá em breve. -----

A Sr.ª Mª Isabel estava a beneficiar de Rendimento Social de Inserção, mas este foi-lhe cortado pois os horários de uma vaga de emprego que lhe foi proposta, não eram compatíveis com o horário de entrada no Infantário do seu filho.-----

A família está a viver uma fase de grande instabilidade emocional e económica.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado a família viver com fracos rendimentos e com um filho menor.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais, no de 110€, pelo período de dois meses (Fevereiro e Março 2015) à Sr.ª Maria Isabel Sanches Lopes.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º137/2015-----**

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde-----**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de solicitar um apoio económico para despesas de saúde.-----



18 de fevereiro de 2015

A Sr.<sup>a</sup> Benilde vive da sua pensão de velhice. É viúva e vive sozinha.-----

Tem várias despesas de saúde, e com a pensão que auferir torna-se difícil fazer face a todas as despesas que tem no seu dia-a-dia.-

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado a utente ter várias despesas com saúde, para os seus fracos rendimentos económicos.--

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 90€, à Sr.<sup>a</sup> Benilde dos Reis do Cruzeiro.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º138/2015**-----

**ASSUNTO: Rectificação de Informação nº 72 / 2015**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Relativamente à informação nº 72 / 2015, foi mencionado que o valor do Azeite para os cabazes de Natal, comprado ao Intermarché era de 394,70€ (Iva incluído), no entanto, a este valor não estava incluído o IVA. -----

Assim, deverá o Município assegurar o pagamento deste produto no valor de 418,50€ ao Intermarché, já com IVA incluído.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 13 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º139/2015**-----

**ASSUNTO: Pagamento a formador**-----

18 de fevereiro de 2015

ATA N.º 04



Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

No âmbito do Workshop "Como Desenvolver uma Nova Atitude Pessoal - Insiste, Persiste e Não Desiste", foi convidado o formador João António Vaz, que irá estar presente nos dias 6 e 7 de Março.-----

No dia 6 a formação decorre entre as 21h e as 23h e no dia 7 entre as 10h e 12:30 e das 14h às 18h.-----

A formação tem um custo de 20€/hora, perfazendo um total de 8h30m (170€).-----

Assim, o Município deverá pagar o valor de 170€, ao Dr. João António Vaz.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 16 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º140/2015**-----

**ASSUNTO: Utentes portadores de deficiência** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Município de Valpaços integrou três jovens portadores de deficiência, durante os últimos anos, participando monetariamente um valor significativo de integração. No entanto, o **Cristiano Filipe Lopes Araújo** desde Dezembro de 2011 e a **Sónia Machado Vaz** desde Fevereiro de 2013, deixaram de comparecer ao trabalho, sem comunicarem ao Município, tendo recebido indevidamente a compensação monetária.-----

Quanto ao jovem **Hugo Ricardo Gomes Batista**, está integrado no Município desde Março de 2009 e tem cumprido diariamente com o compromisso assumido.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 16 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----



18 de fevereiro de 2015

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços tomou conhecimento.--

**PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** -----

**Cântico dos Reis:**-----

- **Banda de Valpaços** - valor a atribuir:250,00 euros; -----
- **Centro Escolar** - valor a atribuir:250,00 euros; -----
- **Santa Casa da Misericórdia (Jardim de Infância)** - valor a atribuir:250,00 euros; -----
- **APPACDM Valpaços** - valor a atribuir:250,00 euros; -----
- **Rancho de Carrazedo** - valor a atribuir:250,00 euros; -----
- **Rancho de Santa Valha** - valor a atribuir:250,00 euros; -----
- **Rancho Folclórico da Madalena "Rufino"** - valor a atribuir:250,00 euros; -----
- **Coro Universidade Sénior** - valor a atribuir:250,00 euros; -----
- **Grupo Coral "Alfininha" Vilarandelo** - valor a atribuir:250,00 euros; -----

Foi presente mail, da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro**, datado de 13/01/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento - valor a atribuir:1.500,00 euros (fevereiro/2015); -----

Foi presente requerimento, da **Associação Regional dos Agricultores das Terras de Montenegro**, datado de 28/01/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a deslocação à Feira Nacional da Agricultura em Santarém - valor a atribuir:1.500,00 euros; -----

Foi presente requerimento, da **Junta de Freguesia de Vales**, datado de 26/01/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos com a realização de obras nas valetas em Zebras (Informação interna DOM n.º 14/2015) - valor a atribuir:2.215,40 euros; -----

Foi presente declaração, da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, datada de 05/01/2015, informando que a



18 de fevereiro de 2015

Senhora Leonor Machado Xavier, residente em Argemil, procedeu à colocação de rede num muro de vedação pertencente ao Município de Valpaços, anexando o respetivo requerimento particular e orçamento no valor de €1.215,00 (Informação interna DOM n.º 16/2015) - valor a atribuir:1.215,00 euros; -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios.-

**RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL -----**

**Ordem de pagamento geral n.º 297 - Senhora Judite dos Anjos Pires,** para fazer face a bens essenciais - valor 50,00 euros;----

**Ordem de pagamento geral n.º 298 - Senhora Maria Irene de Jesus,** para fazer face a bens essenciais - valor 50,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 300 - Senhor Fernando António dos Anjos,** para fazer face a bens essenciais - valor 50,00 euros;----

**Ordem de pagamento geral n.º 301 - Senhora Sónia Sofia Peixeiro Rodrigues Lomba,** para fazer face a bens essenciais - valor 50,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 302 - Senhor Luís Carlos dos Santos Magalhães,** para fazer face a bens essenciais - valor 50,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 306 - Senhora Maria dos Anjos Machado,** para fazer face a bens essenciais - valor 70,00 euros;--

**Ordem de pagamento geral n.º 334 - Senhora Maria Elisabete Gomes Secundino,** para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 337 - Senhora Laurinda Maria da Silva Oliveira,** para fazer face a encargos familiares - valor 50,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 355 - Senhora Maria Amélia Alves Fernandes Barros,** para fazer face a encargos familiares - valor 150,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 358 - Senhora Maria de Fátima**



18 de fevereiro de 2015

**Cardoso**, para fazer face a encargos familiares - valor 13,74 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 368 - Senhora Diana Rei Cruzeiro**, para fazer face a bens essenciais - valor 110,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 373 - Senhora Maria Helena Esteves Rodrigues**, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 376 - Senhora Mónica Florêncio Cancelinha Mairós**, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.-----

IV

ACÇÃO SOCIAL

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º 14/2015-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.-----

DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----



18 de fevereiro de 2015

**INFORMAÇÃO N.º134/2015**-----

**ASSUNTO:** Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.-----

**DIVISÃO FINANCEIRA**-----

**INFORMAÇÃO N.º2/2015**-----

**ASSUNTO:** Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.-----

**INFORMAÇÃO N.º3/2015**-----

**ASSUNTO:** Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer prévio favorável.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

**INFORMAÇÃO N.º 25/2014**-----

18 de fevereiro de 2015

**ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Senhor José Manuel Bela Paco, na qualidade de companheiro em união de facto da Senhora Armandina do Amparo dos Anjos, titular do contrato de fornecimento de água n.º AG12 - 03728, com residência na Rua do Ladário, n.º 46, no lugar de Silva, na freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, NIF 228 814 413, e tendo em dívida o valor de €877,86 inerente ao consumo de água, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 06/02/2015, vem solicitar autorização para pagamento do montante em dívida em prestações.--

Na verdade, e em conformidade com informação colhida junto dos serviços municipais - Seção de Águas e Saneamento - Departamento de Obras Municipais - o valor em dívida, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º AG12 - 03728, cifra-se atualmente em €877,86, acrescidos dos respetivos juros de mora.-----

Deste modo, face ao pedido apresentado e à argumentação aduzida, porquanto se trata de um valor total de consumo em dívida muito elevado, não sendo possível ao consumidor o seu pagamento integral de uma só vez, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere, designadamente, o seguinte:-----

- a) Autorizar o pagamento do montante de €877,86 em dívida, acrescido dos respetivos juros de mora, inerente ao contrato de fornecimento de água n.º AG12 - 03728, em prestações;-----
- b) O Acordo de pagamento enunciado na alínea anterior não poderá exceder as 36 prestações mensais e o valor mínimo de cada prestação não pode ser inferior a €30,00;-----
- c) Destarte, e face à solicitação do contribuinte no sentido de efetuar o pagamento do montante em dívida em prestações e ao disposto no artigo 49.º-A do Regulamento de Fornecimento de Água ao Concelho de Valpaços, o Acordo de pagamento a autorizar no caso em apreço traduz-se no pagamento de 29 prestações mensais,



18 de fevereiro de 2015

28 prestações no valor de €30,00 cada e 1 no valor de €37,86, acrescidos dos respetivos juros de mora, a efetuar até ao último dia útil de cada mês a que respeitar.-----

Por último, importa referir que a falta de pagamento de qualquer prestação, no dia acordado, implicará o vencimento das restantes prestações, relativas ao montante em dívida, sendo certo que o pagamento do montante em dívida em prestações, devidamente autorizado, não invalida a obrigação do pagamento da faturação mensal e respetivos juros de mora.-----

Valpaços, 10 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento de Obras Municipais,-----

João Carlos Afonso Durão Branco, Eng.º Civil-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

## VIII

### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

**DIVISÃO FINANCEIRA**-----

**INFORMAÇÃO N.º 4/2015**-----

**ASSUNTO: Execução do plano de ajustamento financeiro elaborado no âmbito do PAEL.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Considerando que a Assembleia Municipal acompanha trimestralmente, nos termos do artigo 12º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, através de informação prestada pela Câmara, o grau de execução e os objetivos estabelecidos no plano de ajustamento. Como certamente é do conhecimento do Executivo Camarário a Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto veio criar o programa de apoio à economia local (PAEL), com o objetivo de proceder à regularização



18 de fevereiro de 2015

*[Handwritten signatures in blue ink]*

do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas à mais de 90 dias.-----

No âmbito do PAEL elaborou o município de Valpaços uma candidatura e um plano de ajustamento devidamente aprovados pela Assembleia Municipal, por forma a que lhe fosse concedido um empréstimo pelo Estado português, através da Direção-Geral de Tesouro e Finanças (DGTf).-----

O valor contratualizado do empréstimo foi de 2.649.478,11 euros, devidamente visado pelo Tribunal de Contas, foi concedido por um período de 14 anos, sem possibilidade de diferimento de amortização do capital em dívida (Ausência de período de carência), a uma taxa de juro correspondendo à do custo de financiamento da República, acrescida de 0,15 p.p. (Atualmente a taxa ronda os 1,95%, o que já inclui o spread).-----

Recebeu o município, em duas tranches, o valor contratualizado com o Estado português, tendo procedido à regularização dos créditos que constavam na candidatura apresentada e que se consubstanciavam nos créditos que se mostravam em dívida há mais de 90 dias, registados na Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) à data de 31 de março de 2012, cujo montante ascendia a 3.020.307,91 euros.-----

Na elaboração do plano de ajustamento financeiro teve-se como linha orientadora a situação económica e financeira do município, as metas de consolidação orçamental das contas públicas nacionais, e em especial a redução do montante dos pagamentos em atraso do município.-----

A evolução dos pagamentos em atraso pode ser constatada no quadro que se segue:-----

ANO 2014											ANO 2015
31-Jan	28-Fev	31-Mar	30-Abr	31-Mai	30-	31-	31-	30-	31-	30-	31-



18 de fevereiro de 2015

					Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Jan
218.495,80	76.872,70	74.913,44	47.769,87	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

De janeiro de 2014 a janeiro de 2015, os pagamentos em atraso diminuíram 218.495,80 euros. Desde junho do ano 2014 que o município não tem pagamentos em atraso.-----

Com a concretização do plano de ajustamento financeiro no âmbito do PAEL, pretende-se concretizar um cenário de equilíbrio financeiro e a regularização dos pagamentos em atraso, sem contudo porém, despir o município da sua capacidade de investimento.-----

As medidas adotadas refletem uma análise transversal à situação económica e financeira do município e ao modelo a desenvolver nos próximos anos, para adaptar a estrutura municipal à realidade nacional.-----

O plano de ajustamento assenta no notório emagrecimento das despesas e um abrandamento na concretização de projetos, a bem do cumprimento da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.-----

As medidas propostas no plano de ajustamento, assim com a sua execução, encontram-se sintetizadas nos quadros abaixo.-----

#### PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

#### QUADRO I: SÍNTESE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL E PREVISÕES DE EVOLUÇÃO

Descrição	Ano 2015 - JANEIRO		
	Previsto	Executado	Desvio
<b>A1. Saldo inicial</b> (de operações orçamentais)	208.035,88	1.047.922,93	839.887,05
<b>A2. Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	0,00	0,00	0,00
<b>A3. Receita efetiva</b>	<b>14.809.557,11</b>	<b>993.359,16</b>	<b>13.816.197,95</b>
A3.1. Receita corrente	10.308.964,83	919.258,16	-9.389.706,67
A3.2. Receita capital (s/ ativos e passivos financ.)	4.500.592,28	74.101,00	-4.426.491,28
A3.2.1. Venda de bens de investimento	1.000,00	0,00	-1.000,00
<b>A4. Despesa efetiva</b>	<b>14.266.512,23</b>	<b>611.761,96</b>	<b>13.654.750,27</b>
A4.1. Correntes	8.625.612,41	523.534,47	-8.102.077,94
A4.1.1. Juros	169.112,88	503,31	-168.609,57



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

18 de fevereiro de 2015

ATA N.º 04

a. Resultantes do PAEL	58.608,14	0,00	-58.608,14
b. Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	103.645,00	503,31	-103.141,69
c. Resultantes de endividamento de curto prazo	6.859,74	0,00	-6.859,74
A4.1.2. Despesas com pessoal	4.168.626,36	316.097,22	-3.852.529,14
A4.2. Despesas de capital (s/ ativos e passivos financ.)	5.640.899,82	88.227,49	-5.552.672,33
<b>A5. Saldo global</b>	<b>543.044,88</b>	<b>381.597,20</b>	<b>-161.447,68</b>
A5.1. Saldo corrente	1.683.352,41	395.723,69	-1.287.628,72
A5.2. Saldo de capital	-1.140.307,54	-14.126,49	1.126.181,05
<b>A6. Saldo primário</b>	<b>712.157,76</b>	<b>382.100,51</b>	<b>-330.057,25</b>
<b>A7. Ativos financeiros líquidos amortizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
A7.1. Receitas de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
A7.2. Despesas de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>A8. Passivos financeiros líquidos amortizações</b>	<b>-720.644,58</b>	<b>-20.417,64</b>	<b>700.226,94</b>
A8.1. Receitas de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00
A8.2. Despesas de passivos financeiros	720.644,58	20.417,64	-700.226,94
a. Resultantes do PAEL	189.248,44	0,00	-189.248,44
b. Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	531.396,14	20.417,64	-510.978,50
c. Resultantes de endividamento de curto prazo	0,00	0,00	0,00
<b>A9. Receita total</b>	<b>14.809.557,11</b>	<b>993.359,16</b>	<b>13.816.197,95</b>
<b>A10. Despesa total</b>	<b>14.987.156,81</b>	<b>632.179,60</b>	<b>14.354.977,21</b>
<b>A11. Saldo para a gerência seguinte</b>	<b>30.436,18</b>	<b>1.409.102,49</b>	<b>1.378.666,31</b>
<b>A12. Serviço da dívida</b>	<b>889.757,46</b>	<b>20.417,64</b>	<b>-869.339,82</b>
<b>A13. Endividamento total</b>	<b>10.520.293,35</b>	<b>8.411.912,91</b>	<b>-2.108.380,44</b>
A13.1 Bancário	5.005.170,04	5.718.661,26	713.491,22
A13.1.1 Médio e longo prazo	5.005.170,04	5.718.661,26	713.491,22
a. Resultante do PAEL	2.081.732,79	2.296.214,36	214.481,57
b. Outro endividamento bancário de médio e longo prazo c)	2.923.437,25	3.422.446,90	499.009,65
A13.1.2 Curto prazo	0,00	0,00	0,00
A13.2 Fornecedores	4.678.827,02	1.711.917,44	-2.966.909,58
A13.3 Outra dívida a terceiros não financeira	836.296,30	981.334,21	145.037,91
<b>A14. Prazo médio de pagamento (n.º dias)</b>	<b>201</b>	<b>30</b>	<b>-171,00</b>

**QUADRO II: EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA RECEITA E DA DESPESA**

Descrição	Ano 2015 - JANEIRO		
	Previsão	Execução	Desvio
Receitas correntes	10.308.964,83	919.258,16	-9.389.706,67
Impostos diretos	1.203.472,79	45.696,75	-1.157.776,04
IMI	778.329,77	7.045,40	-771.284,37
IMT	214.519,89	13.952,64	-200.567,25



18 de fevereiro de 2015

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

## ATA N.º 04

Derrama	0,00	0,00	0,00
Outros	210.623,13	24.698,71	-185.924,42
Impostos indiretos	49.281,99	3.712,67	-45.569,32
Taxas, multas e outras penalidades	<b>224.272,54</b>	<b>4.152,43</b>	<b>-220.120,11</b>
Taxas	217.408,60	903,78	-216.504,82
Multas	6.863,94	3.248,65	-3.615,29
Rendimentos da propriedade	1.035.643,49	32.039,84	-1.003.603,65
Transferências correntes	6.552.794,12	828.310,58	-5.724.483,54
Venda de bens e serviços correntes	<b>1.225.170,34</b>	<b>5.342,13</b>	<b>-1.219.828,21</b>
Venda de bens	503.933,02	505,20	-503.427,82
Serviços	268.749,65	2.541,17	-266.208,48
Rendas	452.487,67	2.295,76	-450.191,91
Outras receitas correntes	18.329,56	3,76	-18.325,80
<b>Receitas de capital</b>	<b>4.500.592,28</b>	<b>74.101,00</b>	<b>-4.426.491,28</b>
Venda de bens de investimento	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.000,00</b>
Terrenos	1.000,00	0,00	-1.000,00
Habitações	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00
Outros bens de investimento	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.499.592,28	74.101,00	-4.425.491,28
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00
<b>Total receita</b>	<b>14.809.557,11</b>	<b>993.359,16</b>	<b>13.816.197,95</b>
<b>Receitas correntes</b>	<b>10.308.964,83</b>	<b>919.258,16</b>	<b>-9.389.706,67</b>
<b>Receitas de capital</b>	<b>4.500.592,28</b>	<b>74.101,00</b>	<b>-4.426.491,28</b>
<b>Despesas correntes</b>	<b>8.625.612,41</b>	<b>523.534,47</b>	<b>-8.102.077,94</b>
Despesas com o pessoal	<b>4.168.626,36</b>	<b>316.097,22</b>	<b>-3.852.529,14</b>
Remunerações certas e permanentes	3.006.213,06	251.484,32	-2.754.728,74
Abonos variáveis ou eventuais	120.499,26	7.099,97	-113.399,29
Segurança social	1.041.914,04	57.512,93	-984.401,11
Aquisição de bens e serviços	<b>3.567.265,01</b>	<b>123.882,55</b>	<b>-3.443.382,46</b>
Aquisição de bens	1.125.338,16	24.108,68	-1.101.229,48
Aquisição de serviços	2.441.926,85	99.773,87	-2.342.152,98
Juros e outros encargos	<b>169.112,88</b>	<b>503,31</b>	<b>-168.609,57</b>
Resultantes do PAEL	58.608,14	0,00	-58.608,14
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	103.645,00	503,31	-103.141,69
Resultantes de endividamento de curto prazo	6.859,74	0,00	-6.859,74
Transferências correntes	<b>324.528,62</b>	<b>80.946,94</b>	<b>-243.581,68</b>
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 04

18 de fevereiro de 2015

Freguesias	79.336,63	3.345,00	-75.991,63
Associações de municípios	12.000,00	0,00	-12.000,00
Instituições sem fins lucrativos	145.849,04	24.225,00	-121.624,04
Famílias	87.342,95	53.376,94	-33.966,01
Outras	0,00	0,00	0,00
Subsídios	203.843,17	0,00	-203.843,17
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00
Famílias	203.843,17	0,00	-203.843,17
Outros	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	192.236,37	2.104,45	-190.131,92
<b>Despesas de capital</b>	<b>6.361.544,40</b>	<b>88.227,49</b>	<b>-6.273.316,91</b>
Aquisição de bens de capital	5.287.276,15	15.274,97	-5.272.001,18
Investimentos	1.756.445,35	2.247,13	-1.754.198,22
Terrenos	10.000,00	0,00	-10.000,00
Habitacões	215.068,07	2.247,13	-212.820,94
Edifícios	1.316.398,11	0,00	-1.316.398,11
Construções diversas	12.810,92	0,00	-12.810,92
Outros	202.168,25	0,00	-202.168,25
Locação financeira	0,00	1.584,49	1.584,49
Bens de domínio público	3.530.830,79	11.443,35	-3.519.387,44
Transferências de capital	353.623,67	52.534,88	-301.088,79
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00
Freguesias	200.730,44	44.920,88	-155.809,56
Associações de municípios	2.500,00	0,00	-2.500,00
Instituições sem fins lucrativos	126.046,19	6.500,00	-119.546,19
Famílias	24.347,04	1.114,00	-23.233,04
Outras	0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	720.644,58	20.417,64	-700.226,94
Resultantes do PAEL	189.248,44	0,00	-189.248,44
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	531.396,14	20.417,64	-510.978,50
Resultantes de endividamento de curto prazo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00
<b>Total despesa</b>	<b>14.987.156,81</b>	<b>611.761,96</b>	<b>14.375.394,85</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>8.625.612,41</b>	<b>523.534,47</b>	<b>-8.102.077,94</b>
<b>Despesa de capital</b>	<b>6.361.544,40</b>	<b>88.227,49</b>	<b>-6.273.316,91</b>
<b>Saldo (Receita - Despesa)</b>	<b>-177.599,70</b>	<b>381.597,20</b>	<b>559.196,90</b>
Divida a fornecedores	4.678.827,02	1.711.917,44	-2.966.909,58
Outros credores (Orçamentais + Não Orçamentais)	836.296,30	981.334,21	145.037,91



18 de fevereiro de 2015

**QUADRO III: SÍNTESE DA EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA RECEITA E DA DESPESA**

	Previsão	Execução		Desvio
	PAF	Valor	%	
Receitas correntes	10.308.964,83	919.258,16	8,92%	-9.389.706,67
Receita de capital	4.500.592,28	74.101,00	1,65%	-4.426.491,28
<b>Total Receita</b>	<b>14.809.557,11</b>	<b>993.359,16</b>	<b>6,71%</b>	<b>-13.816.197,95</b>
Despesas correntes	8.625.612,41	523.534,47	6,07%	-8.102.077,94
Despesas de capital	6.361.544,40	88.227,49	1,39%	-6.273.316,91
<b>Total Despesa</b>	<b>14.987.156,81</b>	<b>611.761,96</b>	<b>4,08%</b>	<b>-14.375.394,85</b>
<b>Saldo (Receita-Despesa)</b>	<b>-177.599,70</b>	<b>381.597,20</b>	<b>-214,86%</b>	<b>559.196,90</b>

É tudo o que me cabe informar.-----

Valpaços, 13 de fevereiro de 2015-----

O Chefe da Divisão Financeira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**IX**

**FREGUESIAS**

**PROPOSTA N.º 1/2015**-----

**Assunto: Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.**-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

**I Da motivação**-----

1- Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como o regime jurídico do associativismo autárquico.-----



18 de fevereiro de 2015

2- Considerando que a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações constituem atribuições do Municípios, em articulação com as Freguesias.-----

3- Considerando que o Município de Valpaços tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as Freguesias, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propuseram alcançar, relevando-se necessário elaborar um regulamento que discipline a atribuição de apoios financeiros e não financeiros a estas autarquias locais, atendendo às regras da transparência, igualdade, imparcialidade, justiça, proporcionalidade e prossecução do interesse público.---

4- Considerando que a natureza da matéria em questão, não se reportando a questões que toquem com a segurança pública, paz jurídica e serenidade dos mercados, aconselha a que possam ser dispensadas as formalidades da audiência dos interessados e do inquérito público a que aludem os artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**IIDA proposta em sentido estrito-----**

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho à Câmara Municipal o seguinte:-----

- a) A aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que aqui se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta sob a forma de Doc.nº1.-----
  - b) A dispensa da formalidade de audiência dos interessados e apreciação pública, a que aludem os artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo; -----
  - c) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo municipal, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão ordinária da digníssima Assembleia Municipal, a fim de ser obtida a aprovação final, dando-se assim, cumprimento às disposições combinadas previstas, respetivamente, nas alíneas g) e j) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
- Paços do Concelho de Valpaços, 12 de fevereiro de 2015.-----



18 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida-----

Doc. I-----

**Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias---**

**Preâmbulo-----**

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

Constituem, assim, atribuições conferidas aos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

Consideradas como elementos importantes da organização administrativa do Estado, dada a sua proximidade com os cidadãos e atento o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, as Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, assim como desempenham um papel decisivo na prossecução dos interesses das respetivas populações.-----

Atendendo a que a Câmara Municipal de Valpaços tem vindo, desde há longos anos, a apoiar as Freguesias, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propuseram alcançar, visto que nem sempre dispõem de meios suficientes para o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento de tal missão.-----

Face a tal, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do Município, que as Freguesias sejam apoiadas na realização das competências que lhe são atribuídas por lei, segundo as regras da transparência, igualdade, imparcialidade, justiça, proporcionalidade e prossecução do interesse público.---

Desse modo, é elaborado o presente Regulamento ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com o preceituado nas alíneas g) e j) do n.º 1 do



18 de fevereiro de 2015

artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

CAPÍTULO I

**Disposições Gerais**

Artigo 1.º

**Objeto**

O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as condições e formas de apoio facultadas pelo Município de Valpaços às Freguesias que fazem parte do seu território, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, ao nível de atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais e sempre na prossecução e desenvolvimento da prestação de um serviço público mais eficiente e mais eficaz.

Artigo 2.º

**Tipos de Apoio**

Os tipos de apoio previstos no presente Regulamento podem consistir em:

- a) Apoio financeiro;
- b) Apoio não financeiro.

Artigo 3.º

**Princípios**

Os pedidos de apoio são apreciados com respeito pelos princípios da igualdade, da transparência, da imparcialidade, da proporcionalidade, da justiça e da prossecução do interesse público.

CAPÍTULO II

**Caracterização dos apoios**

Artigo 4.º

**Apoio Financeiro**

1 - O apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para:



18 de fevereiro de 2015

- a) Atividades ou projetos de cariz cultural, social, educativo, desportivo, lúdico e de funcionamento dos seus serviços, contempladas no seu plano de atividades e ou orçamento;
- b) Conservação e ou beneficiação de imóveis e ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços;
- c) Obras de construção ou conservação de instalações afetas às atividades propostas pelas Freguesias;
- d) Aquisição de viaturas e outros equipamentos;
- e) Aquisição de terrenos para o desenvolvimento das atividades propostas pelas Freguesias;
- f) Atividades e projetos pontuais;
- g) Infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas.

Artigo 5.º

**Apoio Não Financeiro**

- 1 - O apoio não financeiro pode consubstanciar-se através de:
- a) Fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;
  - b) Cedência de viaturas, máquinas ligeiras e ou pesadas;
  - c) Cedência de equipamentos e instalações municipais;
  - d) Cedência de mão-de-obra;
  - e) Concessão de apoio técnico e administrativo;
  - f) Concessão de apoios logísticos pontuais;
  - g) Realização de ações de formação, cursos, ateliers, colóquios e seminários.
- 2 - A atribuição de apoio não financeiro concretiza-se da seguinte forma:
- a) O fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins será atribuído para a conservação, manutenção e requalificação das diversas estruturas no território da Freguesia;
  - b) A cedência de viaturas, máquinas ligeiras e ou pesadas ocorrerá desde que nas datas pretendidas as mesmas estejam disponíveis, devendo ser operadas por trabalhadores do Município



18 de fevereiro de 2015

ou por terceiros, quando autorizados pelo município, desde que para tal seja apresentada, nomeadamente, a carta CAM e o respetivo seguro exigido para o efeito;

c) A cedência de equipamentos e instalações municipais ocorrerá desde que nas datas pretendidas tais estejam disponíveis, nomeadamente auditórios, palcos, tendas, material de som e luz, entre outros equipamentos;

d) A disponibilização de mão-de-obra ou recursos humanos do Município ocorrerá para a realização de trabalhos de reduzida dimensão temporal, sendo que a sua direção caberá aos respetivos superiores hierárquicos do município.

e) O apoio técnico ocorrerá para a prestação de informações e esclarecimentos de natureza legislativa, técnica e afins, na preparação e de estudos e projetos, bem como para a coordenação de ações que envolvam intervenção municipal.

### CAPÍTULO III

#### **Requisitos, apresentação, instrução e avaliação dos pedidos**

##### Artigo 6.º

##### **Requisitos**

Podem ser beneficiárias dos apoios previstos no presente Regulamento, as Freguesias que comprovadamente tenham a sua situação regularizada, quer no que respeita às obrigações para com a Autoridade Tributária, quer no que respeita à Segurança Social, bem como para com o Município de Valpaços.

##### Artigo 7.º

#### **Apresentação e Prazo de Entrega do Pedido**

1 - As Freguesias que se pretendam candidatar a algum dos apoios previstos no presente Regulamento, têm de apresentar requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, até ao dia 30 de setembro de cada ano civil, a

18 de fevereiro de 2015



solicitar os apoios pretendidos para o ano seguinte, com a descrição da iniciativa, projeto, evento ou atividade a realizar, bem como a estimativa dos gastos, quando os houver, sem prejuízo do número seguinte.

2 - Os pedidos de apoio não financeiros podem ser feitos com uma antecedência mínima de 15 dias antes da realização da iniciativa, projeto, evento ou atividade a apoiar.

3 - Em relação aos apoios financeiros e não financeiros, o prazo estabelecido nos números 1 e 2 pode ser dispensado em casos cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até às datas estipuladas e os requerimentos podem ser apresentados ao Presidente da Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal e devidamente fundamentadas o justifiquem.

#### Artigo 8.º

##### **Instrução dos pedidos**

1 - O requerimento do pedido de apoio deve indicar o fim concreto a que se destina, sendo obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos, quando aplicáveis:

- a) Identificação completa da entidade requerente;
- b) Indicação dos objetivos visados e caracterização das ações a desenvolver;
- c) Públicos destinatários;
- d) Tipos de apoios solicitados ou a solicitar junto de outros organismos;
- e) Meios e apoios já assegurados;
- f) Prazos e fases de execução;
- g) Orçamento;
- h) Meios de divulgação e publicitação do apoio;
- i) Quantidade de material pretendido;
- j) Documentos comprovativos da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;

18 de fevereiro de 2015



- 1) Outros elementos que considerem relevantes.
- 2 - Das candidaturas a apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de infraestruturas, imóveis ou equipamentos integrados no património da Freguesia deve constar ainda, obrigatoriamente:
  - a) Justificação da necessidade da obra para o funcionamento e desenvolvimento da atividade;
  - b) Calendarização da execução da obra;
  - c) Estimativa orçamental da obra e encargos inerentes;
  - d) Junção, quando possível, de pelo menos três orçamentos de entidades autorizadas a realizar as obras;
  - e) Tratando-se de obras em imóveis, deverá apresentar o comprovativo de que o mesmo é propriedade da Freguesia ou que está cedido a esta.
- 3 - Das candidaturas a apoio financeiro para aquisição de equipamentos deve constar ainda, obrigatoriamente:
  - a) Justificação da necessidade do equipamento a adquirir para o funcionamento e desenvolvimento da atividade;
  - b) Valor da aquisição do equipamento pretendido mediante a junção do orçamento da empresa fornecedora.
- 4 - Das candidaturas a apoios financeiros para despesas correntes de funcionamento, devem as mesmas ser devidamente fundamentadas, e demonstrada e comprovada a despesa realizada.
- 5 - Das candidaturas a apoio financeiro para aquisição de imóveis, deve constar a justificação da necessidade de aquisição da sua aquisição e o fim a que o mesmo se destina, não podendo este em caso algum ser alterado.
- 6 - Pode a Câmara Municipal de Valpaços, a todo o tempo, solicitar outros elementos que considere indispensáveis para a análise do financiamento requerido.



18 de fevereiro de 2015

### **Critérios de atribuição**

1 - Para a atribuição dos apoios, previstos neste Regulamento, às Freguesias deste concelho, são considerados os critérios definidos no artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente a tipologia da área urbana da Freguesia, a sua densidade populacional, o seu número de habitantes e a sua área.

2 - Para além dos critérios mencionados no número anterior, o Município pode, ainda, ponderar a atribuição dos apoios tendo em conta o seguinte:

- a) Qualidade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Criatividade e inovação do projeto ou atividade;
- c) O potencial número de beneficiários e público-alvo dos projetos ou atividades;
- d) Recursos humanos, materiais e entidades locais envolvidas;
- e) Adequação do orçamento previsto às atividades a realizar;
- f) Capacidade de autofinanciamento e de diversificação das fontes de financiamento;
- g) Utilização de meios de divulgação e promoção do concelho;
- h) Parcerias e envolvimento da população.

### **Artigo 10.º**

#### **Decisão**

1 - Os pedidos são apreciados pelos serviços competentes da Câmara Municipal que, com base nos elementos apresentados, na avaliação qualitativa do pedido e tendo em consideração as regras orçamentais relativas à despesa pública, elaboram proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para aprovação.

2 - Todos os pedidos que sejam aprovados terão o devido acompanhamento de um técnico da Câmara Municipal que avaliará a sua eficácia e cumprimento.

3 - A Câmara Municipal fica obrigada a informar semestralmente a Assembleia Municipal sobre os apoios concedidos.

### **Artigo 11.º**

18 de fevereiro de 2015



### **Disponibilidade orçamental**

1 - A atribuição de apoio financeiro fica condicionada à existência de verba inscrita e conseqüente dotação disponível para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano civil a que respeita a candidatura.

2 - Os encargos resultantes do presente Regulamento serão suportados e limitados à capacidade da autarquia, encontrar-se-ão devidamente cabimentados pelo orçamento da Câmara, na classificação orgânica e nas classificações económicas afetas às respetivas despesas, cumprindo-se a existência de fundos disponíveis no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atualizada).

Artigo 12.º

### **Critérios de exclusão**

1 - São excluídas do apoio municipal as Freguesias que:

- a) Entreguem as candidaturas fora do prazo estabelecido;
- b) Não entreguem os documentos exigidos no artigo 8º;
- c) Prestem falsas declarações;
- d) Não cumpram os requisitos constantes no presente Regulamento.

2 - As Freguesias em que se verifique que os apoios atribuídos foram utilizados para fins diversos dos indicados no requerimento ficam inibidas, no ano em curso e seguinte, de poder beneficiar de qualquer apoio no âmbito do presente Regulamento, podendo ainda o incumprimento determinar a devolução do apoio atribuído.

CAPÍTULO IV

### **Atribuição de apoios**

Artigo 13.º

### **Contratualização**

1 - Os apoios financeiros são concedidos após deliberação do Executivo Camarário, salvaguardando sempre o valor e a

18 de fevereiro de 2015

qualidade das atividades a realizar em prol do interesse das populações.

2 - Caso se verifique a impossibilidade de os apoios atribuídos serem aplicados de acordo com o objetivo previsto, devem as Freguesias, atempada e fundamentadamente, comunicar à Câmara Municipal as respetivas alterações, sob pena de ser anulado o respetivo procedimento e, se for o caso, deliberada a restituição das verbas que hajam sido atribuídas.

Artigo 14.º

**Publicidade e divulgação**

Sem prejuízo de outras contrapartidas que venham a ser estabelecidas, as Freguesias beneficiárias de apoios atribuídos no âmbito do presente Regulamento, ficam obrigadas a inserir em todos os materiais gráficos e locais intervencionados a menção de: "Apoiado pela Câmara Municipal de Valpaços", acompanhado pelo respetivo logótipo.

Artigo 15.º

**Pagamentos**

Os pagamentos são efetuados após o pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos:

- 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.
- 2 - No caso de equipamentos, viaturas ou máquinas, após a entrega de documento comprovativo da realização da despesa.
- 3 - No caso de atividades, após a realização das mesmas.
- 4 - No caso de terrenos, após apresentação da minuta do contrato de promessa de compra e venda, devidamente aprovado em sede de Junta de Freguesia.

18 de fevereiro de 2015

ATA N.º 04

CAPÍTULO V

**Fiscalização e Incumprimento**

Artigo 16.º

**Acompanhamento da aplicação das verbas**

- 1 - A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, solicitar à Freguesia que tenha recebido apoios, a entrega de relatório da execução das iniciativas apoiadas.
- 2 - Caso as Freguesias, para uma iniciativa apoiada no âmbito deste Regulamento, venham a obter outro financiamento que cubra parte dos gastos já financiados pela Câmara Municipal, ficam obrigadas a devolver as verbas recebidas da mesma, na exata medida em que foram financiadas por outra entidade.

CAPÍTULO VI

**Disposições Finais**

Artigo 17.º

**Casos Omissos**

- 1 - Em tudo o que o presente Regulamento for omissos, considerar-se-ão as disposições legais aplicáveis.
- 2 - As lacunas não reguladas pelas disposições legais aplicáveis serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

**Legislação e Regulamentação Subsidiária**

Sem prejuízo dos princípios gerais de direito e da demais legislação vigente, é aplicável subsidiariamente ao presente Regulamento, as disposições do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 19.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após publicação por edital, afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município de Valpaços em [www.valpacos.pt](http://www.valpacos.pt).



18 de fevereiro de 2015

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à Digníssima Assembleia Municipal.-

**PROPOSTA N.º 3/2015-----**

**ASSUNTO: Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.-----**

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la a aprovação da Assembleia Municipal.-----

**X**

**DIVERSOS**

**AUTO DE ARREMATÇÃO NO ÂMBITO DE HASTA PÚBLICA REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL DAS LOJAS N.ºs 5, 6, 7 E 8 -----**

Foi presente o auto de arrematação referido em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Valpaços, no edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a hasta pública referente à atribuição do direito de ocupação no Mercado Municipal das Lojas n.ºs 5, 6, 7 e 8, em Valpaços, na presença da Comissão composta por, designadamente:-----

- Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão - na qualidade de Presidente;-----
- José Manuel Correia da Cruz - Diretor de Departamento do Urbanismo e Ambiente;-----
- Luís Manuel Chaves Barroso Batista - Técnico Superior.-----



18 de fevereiro de 2015

*[Handwritten signatures]*

Inscreveram-se e participaram na hasta pública, os seguintes candidatos:-----

- Sandra Matosinhos;-----
- Ângela Morais;-----
- e Graziela Ganso.-----

De seguida, procedeu-se à abertura da hasta pública, tendo em vista a atribuição do direito de ocupação da **Loja n.º 5** do Mercado Municipal, não se tendo registado qualquer interessado na arrematação.-----

De seguida, procedeu-se à abertura da hasta pública, tendo em vista a atribuição do direito de ocupação da Loja n.º 6 do Mercado Municipal.-----

O direito de ocupação da **Loja n.º 6** do Mercado Municipal foi arrematado por Sandra Matosinhos pelo valor de 22,50 euros.-----

De seguida, procedeu-se à abertura da hasta pública, tendo em vista a atribuição do direito de ocupação da **Loja n.º 7** do Mercado Municipal.-----

O direito de ocupação da Loja n.º 7 do Mercado Municipal foi arrematado por Ângela Morais pelo valor de 22,50 euros.-----

De seguida, procedeu-se à abertura da hasta pública, tendo em vista a atribuição do direito de ocupação da **Loja n.º 8** do Mercado Municipal.-----

O direito de ocupação da Loja n.º 8 do Mercado Municipal foi arrematado por Graziela Ganso pelo valor de 30,00 euros.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente hasta pública pelas 10.40 horas e para constar se lavrou o presente

18 de fevereiro de 2015



auto que vai ser assinado pela Comissão nomeada para o efeito.---

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto de arrematação e atribuir o direito de ocupação da Loja n.º 6 do Mercado Municipal à Senhora Sandra Matosinhos pelo valor de 22,50 euros, o direito de ocupação da Loja n.º 7 do Mercado Municipal à Senhora Ângela Morais pelo valor de 22,50 euros e o direito de ocupação da Loja n.º 8 do Mercado Municipal à Senhora Graziela Ganso pelo valor de 30,00 euros.-----

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE**-----

**INFORMAÇÃO N.º 15/2015**-----

**ASSUNTO: Terreno onde se encontra implantado o Centro Cultural Luís Teixeira, em Valpaços.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e conferir poderes ao Sr. Presidente da câmara para celebrar escritura de justificação notarial.-----

**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SÃO VICENTE DE BARREIROS.**-----

Foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo de colaboração referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para a sua outorga.-----

**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DAS LAGOAS.**-----

18 de fevereiro de 2015



Foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo de colaboração referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para a sua outorga.-----

**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE SONIM.---**

Foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo de colaboração referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para a sua outorga.-----

**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALPAÇOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE FRIÕES.-----**

Foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo de colaboração referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração referida em epígrafe, conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para a sua outorga.-----

**DETARMANETO DE ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----**

**INFORMAÇÃO N.º 132/2015-----**

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas judiciais-----**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 04

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião eram 12.00 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Técnico Superior, a redigi e vou assinar, Luís Manuel Chaves Barroso Batista juntamente com todos os presentes.

Luís Manuel Chaves Barroso Batista

António Luís Soares

Luís Manuel Soares

Luís Manuel Soares

\_\_\_\_\_

Luís Manuel Soares